Estado do Ivio de Jaheno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto n? 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: gainete@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO N° 1.234 / 2010

DE 31 DE MAIO DE 2010.

DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 04 DE JUNHO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, no dia 04 de junho de 2010, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2010.

MARCELLO CABREIRA XAVIER

Prefeito